

mente, em regime autónomo, serão disciplinadas por regulamentos internos aprovados pela direcção, que, consoante a actividade, poderão ser de duração anual ou reportar-se ao período do mandato.

A admissão de associados da associação:

a) Os associados podem ser pessoas singulares maiores de 18 anos, no pleno gozo dos seus direitos cívicos, e as pessoas colectivas;

b) A qualidade de associado prova-se pela inscrição no livro de registo de sócios que o Centro obrigatoriamente possuirá e pela posse do cartão de sócio, a que cada sócio terá direito;

c) A qualidade de associado não é transmissível quer por acto entre vivos quer por sucessão.

Podem ser exonerados todos os associados que pedirem a exoneração ou requererem a anulação da inscrição ou deixarem de pagar as suas quotas ou forem demitidos nos termos do regulamento geral interno.

Está conforme o original.

17 de Maio de 2006. — A Notária, *Isabel Maria de Jesus Rumor*.
3000206514

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DA FREGUESIA DO VIMEIRO

Certifico que, por escritura de 26 de Maio de 2006, exarada a fls. 30 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 57-A do Cartório Notarial de Manuel Fontoura Carneiro, foram alterados os estatutos da Associação com a denominação de associação Caçadores da Freguesia do Vimeiro, número de identificação de pessoa colectiva 502713542, com sede na freguesia do Vimeiro, concelho de Alcobaça.

ARTIGO 1.º

A Associação adopta a denominação de Associação de Caçadores da Freguesia do Vimeiro, com sede na freguesia do Vimeiro, concelho de Alcobaça, é uma pessoa colectiva de direito privado sem fins lucrativos, rege-se pelos estatutos e pela lei aplicável e durará por tempo indeterminado a partir de hoje.

ARTIGO 2.º

A Associação tem por objectivo o estudo dos interesses inerentes às actividades nas zonas de caça relacionadas com os caçadores, proprietários e os recursos cinegéticos, competindo-lhe promover normas legais sobre a caça, gerir zonas de caça associativas e municipais, participar na gestão de zonas de caça nacionais sempre que para tal for solicitada.

Para a prossecução do seu objectivo, a Associação poderá desenvolver a sua actividade no âmbito da prática ordenada do exercício da caça podendo:

a) Fomentar e apoiar cursos tendentes à apresentação de candidatos aos exames para carta de caçador;

b) Promover acções para desenvolvimento e conservação da fauna cinegética e seu *habitat*;

c) Fomentar nos caçadores o espírito do associativismo e da confraternização;

d) Organizar provas desportivas de tiro e de Santo Humberto entre os seus associados;

e) Harmonizar os interesses dos caçadores, proprietários, agricultores e produtores florestais;

f) Dar pareceres sobre matérias que lhe sejam solicitadas.

Está conforme o original.

26 de Maio de 2006. — A Colaboradora, com delegação de poderes, *Ana Paula Cordeiro Pires de Sousa Mendes*.
3000206802

CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO DO PESO

Certifico narrativamente que foi lavrada, hoje, 24 de Maio de 2006, no Cartório Notarial do Fundão, a cargo da notária privada Aida Maria Porfírio Mendes, no livro de notas para escrituras diversas n.º 25, a fls. 109 e seguintes, escritura de alteração total de estatutos da associação com a denominação Centro Social Comunitário do Peso, com sede na Rua de Santa Maria Madalena, 10, na freguesia do Peso, concelho da Covilhã, a qual, visando dar expressão ao dever moral de solidariedade e de justiça entre os indivíduos, tem como objecto principal a protecção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho, o apoio a crianças e jovens, à família e à integração social e comunitária, bem como a promoção e protecção da saúde através de serviços médicos e de enfermagem, em cuidados de medicina preventiva,

curativa e de reabilitação e ainda tem como objectivo secundário a educação e formação profissional dos cidadãos e a resolução dos problemas habitacionais da população. Serão órgãos do Centro Social Comunitário do Peso a administração, o conselho fiscal e a assembleia geral. Quanto às demais normas de funcionamento do Centro, as mesmas constam dos estatutos da referida associação.

Está conforme o original.

24 de Maio de 2006. — A Notária, *Aida Maria Porfírio Mendes*.
3000207341

SERRA DE MONCHIQUE GOLF CLUB

Certifico para fins de publicação que, por escritura de 21 de Fevereiro de 2006, lavrada a fl. 99 do livro n.º 12 de notas para escrituras diversas, deste Cartório, foi constituída a associação com a denominação Serra de Monchique Golf Club com sede no Morgado de Reguengo, freguesia e concelho de Portimão.

A associação, que não tem fins lucrativos, tem como objecto a promoção de actividades de natureza social e recreativa ligadas à prática do golfe.

A admissão de sócios é da competência da direcção e a atribuição da categoria de sócio honorário é da competência da assembleia geral.

A prática de actos contrários aos fins do clube, com violação grave dos deveres dos associados, por proposta e decisão escritas da direcção, estando devidamente fundamentada a razão para a aplicação de tal medida disciplinar, sendo a exclusão aprovada em assembleia geral, mediante deliberação tomada por voto secreto.

Certifico ainda que este extracto é idêntico ao publicado no n.º 74 de 13 de Abril de 2006, mas com a rectificação da data da escritura nele referido.

Conferida, está conforme.

29 de Maio de 2006. — O Adjunto, *Ilídio da Conceição Guerreiro Poucochinho*.
3000207744

ALTEIA — ASSOCIAÇÃO LOCAL DE TURISMO EQUESTRE E INTEGRAÇÃO AMBIENTAL

Certifico que, por escritura de 31 de Maio de 2006, lavrada de fl. 73 a fl. 74 do respectivo livro de notas n.º 33, no Cartório Notarial sito na Avenida de Sá Carneiro, lote 1, Edifício Translande, loja 2, rés-do-chão, em Bragança, a cargo do notário licenciado Manuel João Simão Braz, foi constituída uma associação com a denominação ALTEIA — Associação Local de Turismo Equestre e Integração Ambiental, com sede no Centro Hípico de França, freguesia de França, concelho de Bragança, tendo como objecto:

a) Dinamizar o Centro Hípico de França;

b) A formação de praticantes e profissionais de equitação de exterior, turismo equestre e TREC;

c) Colaborar em programas de equitação para pessoas com necessidades especiais;

d) Apoiar e promover a competição equestre, o turismo equestre, as actividades de plena natureza e desporto aventura a nível regional;

e) Realizar passeios equestres, *randonnés* e eventos equestres;

f) Apoiar e promover o desenvolvimento do património cultural, turístico e ambiental do Nordeste Transmontano.

A Associação ficará a reger-se pelos estatutos constantes de um documento complementar elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Código do Notariado, que faz parte integrante da referida escritura.

Poderão ser admitidas como associados efectivos todas as pessoas singulares ou colectivas interessadas e que efectuem a sua inscrição como tal.

A admissão de associados efectivos dependerá do preenchimento pelo candidato de um boletim de inscrição do qual constarão obrigatoriamente os seguintes elementos: nome completo, data de nascimento, naturalidade, estado, profissão, residência e telefone actuais, podendo acrescentar todos os elementos que o candidato entenda por útil fornecer.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme o original.

1 de Junho de 2006. — O Notário, *Manuel João Simão Braz*.
3000207980